

**1.º ADITAMENTO
CONCURSO PÚBLICO
EMPREITADA N.º 06/2022
“EB 2+3 DE ALFORNELOS – EXECUÇÃO DE OBRA – READEQUAÇÃO DO
GINÁSIO”**

ENTRE:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA AMADORA, contraente público, pessoa coletiva de direito público n.º 505 456 010, representado por Ana Carla Carvalho Venâncio, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, a qual outorga na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, cujos poderes lhe foram conferidos por despacho da Senhora Presidente da Câmara, número 50/P/2021, datado de 2 de novembro de 2021 e publicado no *Boletim Municipal* de 18 de novembro de 2021, (Separata n.º34) como **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

SEGUNDO: SCHMID - CONSTRUÇÕES, LIMITADA, entidade cocontratante, pessoa coletiva n.º 502 228 601, com sede na Rua C, Lote 111, Quinta São João das Areias 2685-870 Sacavém, freguesia de Sacavém e Prior Velho, município de Loures, com o capital social de 100.000,00€ (cem mil euros), representada por [REDACTED] cidadão português, maior, com domicílio profissional na morada *supra* indicada, o qual outorga, na qualidade de gerente, em nome e em sua representação, como **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado e reciprocamente aceite, sem reservas, o presente aditamento ao contrato de empreitada DOM 06/2022, designado por: “**EB 2+3 DE ALFORNELOS – EXECUÇÃO DE OBRA – READEQUAÇÃO DO GINÁSIO**”, outorgado em 12 de agosto de 2022, e cuja minuta foi aprovada por deliberação do Executivo Municipal de 04 de outubro de 2023, de acordo com os fundamentos previstos na informação n.º168252/2023, emitida pela Divisão de Construção de Equipamentos do Departamento de Obras Municipais, em 29 de setembro de

2023, nos termos da qual e em síntese, é solicitada autorização para a execução de trabalhos complementares e a prorrogação do prazo para a execução da obra, alterando a cláusula segunda e a cláusula sexta, nos termos a seguir mencionados:

Cláusula 2.^a

1 – (...)

2 – Por deliberação do Executivo Municipal, datada de 04 de outubro de 2023, foi aprovada a execução de trabalhos complementares, nos termos da informação *supra*, pelo valor de 24 437,08€ (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e que será satisfeito pela dotação da seguinte classificação orçamental: 05/07.01.03.05 - 2016/I/35 do PPI/2023, conforme requisição externa de despesa com o número sequencial 4632, e com o compromisso número 3770, autorizada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de 29 de setembro de 2023.

3 – Anterior n.º 2.

4 – Anterior n.º 3.

5 – Anterior n.º 4.

6 – Anterior n.º 5.

Cláusula 6.^a

1 – O prazo máximo de execução dos trabalhos é de 280 (duzentos e oitenta) dias, o qual é prorrogado por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias, nos termos aprovados pela citada deliberação do Executivo Municipal.

2 – (...)

Em tudo o mais se mantém em vigor o clausulado do contrato celebrado em 12 de agosto de 2022.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e os poderes para o presente ato, foram verificadas pelo oficial público, Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Amadora, designado para o efeito pelo Presidente da Câmara através do despacho com o número 39/P/2021, datado de 27 de outubro de 2021, e publicado na Separata n.º34 do *Boletim Municipal* de 18 de

novembro de 2021, encontrando-se o presente contrato em conformidade com a minuta aprovada.

Documentos Arquivados:

- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Loures – 4, em [REDACTED]
- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social I.P., em [REDACTED]
- c) Alvará de Construção n.º [REDACTED] emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I. P. [confirmado mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I. P. <https://www.impic.pt/impic/pt-pt/>];
- d) Certificado do Registo Criminal referente à entidade cocontratante, emitido em [REDACTED] [REDACTED] pela Direção-Geral da Administração da Justiça;
- e) Certificado do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em [REDACTED] [REDACTED] pela Direção-Geral da Administração da Justiça;
- f) Certidão permanente do registo comercial da sociedade cocontratante com o código de acesso [REDACTED];
- g) Cartão de Cidadão [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED]

E por o supra clausulado corresponder integralmente à sua vontade vão os ora outorgantes, depois de terem lido, assinar o presente contrato por assinatura eletrónica qualificada.

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura, se diferente da data nele aposta.

Celebrado num único exemplar, em 19 de outubro de 2023